

Cultura, Cidadania e Políticas Públicas

Alvaro Daniel Costa
(Organizador)



 **Atena**
Editora

Ano 2019

Alvaro Daniel Costa

(Organizador)

Cultura, Cidadania
e Políticas Públicas

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Lorena Prestes

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

C968 Cultura, cidadania e políticas públicas [recurso eletrônico] /
Organizador Alvaro Daniel Costa. – Ponta Grossa (PR): Atena
Editora, 2019. – (Cultura, cidadania e políticas públicas – v.1)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-077-3

DOI 10.22533/at.ed.773192501

1. Educação – Brasil. 2. Cidadania. 3. Políticas públicas –
Educação. 4. Prática de ensino. 5. Professores – Formação. I. Costa,
Alvaro Daniel.

CDD 323.6

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de
responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A obra *“Cultura , Cidadania e Políticas Públicas”* possui uma série de 84 artigos que abordam os mais variados temas nas áreas relacionadas a área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Educação.

O volume I é intitulado “cultura, políticas públicas e sociais” e mostra a diversidade de análises científicas em assuntos que vão desde uma análise sociocultural perpassando pelas questões socioeconômicas da sociedade brasileira e latino-americana.

Já o volume II intitulado *“educação, inclusão e cidadania- práticas pedagógicas na cultura educacional”* é inteiro dedicado a área educacional, com textos de pesquisadores que falam sobre uma educação inclusiva em assuntos como autismo, formação profissional nas mais diversas áreas dentro do espectro educativo, além de uma análise sobre os impactos da reforma do ensino médio e sobre lo direito fundamental à educação.

No terceiro volume o assunto é no que tange as *“práticas educacionais, mídia e relação com as políticas públicas e cidadania”* sendo esse volume uma continuidade dos artigos da parte II com artigos que falam sobre práticas pedagógicas, além de textos que trazem sobre assuntos da área comunicacional.

A quarta e última parte é intitulada *“cultura, literatura, educação e políticas públicas- questões multidisciplinares”* e possui uma versatilidade temática que vai da área literária e novamente sobre algumas práticas pedagógicas.

A grande diversidade de artigos deste livro demonstra a importância da análise de temas que dialogam com as práticas de políticas públicas, sejam através da área educacional, comunicação ou aquelas que analisam a sociedade a partir de um viés histórico, cultural ou até mesmo econômico.

Boa leitura!

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
CULTURA E COMPLEXIDADE NOS PROJETOS E NAS POLÍTICAS PÚBLICAS CONTEMPORÂNEAS	
Maria Beatriz Afflalo Brandão	
DOI 10.22533/at.ed.7731925011	
CAPÍTULO 2	16
ACERVO MATERIAL E DOCUMENTAL: A MEMÓRIA HISTÓRICA COMO POLÍTICA CULTURAL	
Sílvia Rachi	
DOI 10.22533/at.ed.7731925012	
CAPÍTULO 3	28
AS POLÍTICAS PÚBLICAS E O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO EM RIO VERDE - GO	
Ana Paula Felix Arantes	
DOI 10.22533/at.ed.7731925013	
CAPÍTULO 4	36
CULTURA E DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES: POLÍTICA CULTURAL PARA QUEM?	
Carla Cristina Rosa de Almeida	
João Policarpo Rodrigues Lima	
Maria Fernanda Gatto	
DOI 10.22533/at.ed.7731925014	
CAPÍTULO 5	52
PATRIMÔNIO CULTURAL EM PERIGO – A ARTE FUNERÁRIA E O DESCASO COM SUA PROTEÇÃO EM JUIZ DE FORA/MG	
Leandro Gracioso de Almeida e Silva	
Marlise Buchweitz	
DOI 10.22533/at.ed.7731925015	
CAPÍTULO 6	63
POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS E CONDIÇÕES ESTRATÉGICAS DE FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA: O CASO BRASILEIRO DA PERSPECTIVA DO PLANO DA SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA (2011-2014)	
Jessica Rani Ferreira de Sousa	
Henrique César Muzzio	
Jackeline Amantino de Andrade	
DOI 10.22533/at.ed.7731925016	
CAPÍTULO 7	76
POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO DA PESSOA IDOSA: ANÁLISE DAS PERCEPÇÕES DE IDOSOS/ AS USUÁRIOS/AS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CRI DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA-PE	
Flávia Pereira de Sá	
Elizangela Maria Vieira Dantas	
Josenildo André Barboza	
Maria do Socorro Souza Lima	
Mariana dos Santos Silva	
Fábia Maria de Santana	
DOI 10.22533/at.ed.7731925017	

CAPÍTULO 8	87
CULTURA DIGITAL E FACEBOOK: ALIENAÇÃO TÉCNICA E A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL	
Thiago Oliveira da Silva Novaes	
DOI 10.22533/at.ed.7731925018	
CAPÍTULO 9	100
O FLUXO MIGRATÓRIO COMO ÚNICA OPÇÃO PARA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA	
Cristiane Feldmann Dutra	
Roberta Gabriela Sucolotti de Andrade	
DOI 10.22533/at.ed.7731925019	
CAPÍTULO 10	116
EDUCAÇÃO DO CAMPO E POLÍTICAS PÚBLICAS: O PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA	
Cristina Xavier	
Gabriela dos Santos Silva	
Ramofly Bicalho dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.77319250110	
CAPÍTULO 11	128
RELATO DE EXPERIÊNCIA: TRILANDO OS CAMINHOS DO ENVELHECIMENTO ATIVO NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA-PE	
Flávia Pereira de Sá	
Elizangela Maria Vieira Dantas	
Josenildo André Barboza	
Maria do Socorro Souza Lima	
Mariana dos Santos Silva	
Fábia Maria de Santana	
DOI 10.22533/at.ed.77319250111	
CAPÍTULO 12	134
A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO NO SETOR PÚBLICO	
Jefferson Davi Ferreira dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.77319250112	
CAPÍTULO 13	143
OS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DA PRÁTICA DO CONTRABANDO PARA A ECONOMIA BRASILEIRA	
Michele Lins Aracaty e Silva	
Marcela Fróes da Costa	
DOI 10.22533/at.ed.77319250113	
CAPÍTULO 14	161
EMPRESAS SUSTENTÁVEIS NO BRASIL: SUAS AÇÕES NA ÁREA CULTURAL E AS LEIS DE INCENTIVO FISCAL	
Mariana de Barros Souza	
Adriana Cristina Ferreira Caldana	
Lara Bartocci Liboni	
DOI 10.22533/at.ed.77319250114	
CAPÍTULO 15	180
OS CONCEITOS ORIENTADORES PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS EM	

ESTADOS PARTES DO MERCOSUL

Renner Coelho Messias Alves

Janaina Machado Simões

DOI 10.22533/at.ed.77319250115

CAPÍTULO 16 194

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO AMAZONAS

Michele Lins Aracaty e Silva

Lorena Ravielly Carlos Almeida

DOI 10.22533/at.ed.77319250116

CAPÍTULO 17 214

PESQUISA (AUTO)BIOGRÁFICA COM MULHERES CAMPONESAS

Márcia Alves da Silva

Carla Negretto

DOI 10.22533/at.ed.77319250117

CAPÍTULO 18 226

ARRASTÕES DE SÃO JOÃO: A TRANSFORMAÇÃO DO COSTUME EM PRODUTO E O CONSUMO CULTURAL NO RECÔNCAVO BAIANO

Everton Conceição Santos

DOI 10.22533/at.ed.77319250118

CAPÍTULO 19 232

A FESTA DO CAMINHONEIRO: TURISMO RELIGIOSO E CULTURAL NA CIDADE DE ITABAIANA/SE

Leylane Meneses Martins

DOI 10.22533/at.ed.77319250119

CAPÍTULO 20 246

ALMA E RESSONÂNCIA DOS ESPAÇOS CEMITERIAS: EM FOCO, OS *BRITISHES CEMETERIES* NO NORDESTE

Davi Kiermes Tavares

José Paulo Siefert Brahm

Diego Lemos Ribeiro

DOI 10.22533/at.ed.77319250120

CAPÍTULO 21 259

ANÁLISIS FESTIVAL ESTÉREO PICNIC: CRECIMIENTO DE LOS FESTIVALES Y LA OFERTA MUSICAL EN COLOMBIA (2010-2015)

Daniela Herrera Dimaté

DOI 10.22533/at.ed.77319250121

CAPÍTULO 22 272

EXTRATIVISTAS BRASILEIROS DESLOCADOS DA AMAZÔNIA BOLIVIANA: MUDANÇAS NOS MODOS DE VIDA

Emilson Ferreira de Souza

DOI 10.22533/at.ed.77319250122

SOBRE O ORGANIZADOR..... 287

OS CONCEITOS ORIENTADORES PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS EM ESTADOS PARTES DO MERCOSUL

Renner Coelho Messias Alves

Secretário Executivo da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e Discente do Programa de Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). rennercma@gmail.com.

Janaina Machado Simões

Docente do Departamento de Administração e Turismo, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). janainamsimoes@gmail.com

RESUMO: Documentos governamentais servem de condutores para a criação de políticas públicas na área da cultura. Uma vez elaborado o escopo de atuação estatal, as políticas desencadeiam ações de impactos sociais, em estudo, os impactos no campo da cultura. Esta pesquisa, de caráter qualitativo, apresenta a discussão teórica sobre cultura, Estado e políticas culturais. Baseada em pesquisa documental, o estudo objetiva entender como os documentos oficiais apresentam os conceitos orientadores para a elaboração de políticas culturais em Estados Partes do Mercosul (Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela). Em cada país, foram analisados os documentos delineadores de políticas culturais, cujos emissores consistiam em organizações estatais ministeriais. A partir

desses ministérios, esta investigação buscou as definições relacionadas à cultura, ao papel do Estado e às políticas culturais, de forma a depreender os conceitos adotados em cada país. Posteriormente à identificação desses conceitos, procurou-se avaliar as relações entre os países latino-americanos estudados. Já na fase de tratamento dos dados, foram utilizadas as diretrizes de análise de conteúdo, com discussão das etapas delineadoras. Na última sessão, a pesquisa apresenta as considerações finais sobre os dados avaliados. Uma vez evidenciada a importância da cultura nos mais diversos setores sociais dos países do Mercosul, esta investigação constatou que os documentos norteadores apresentados por parte do Estado podem influenciar a forma como as políticas culturais são desenvolvidas em seus territórios.

PALAVRAS-CHAVE: Cultura, políticas culturais, Mercosul.

1 | INTRODUÇÃO

Debater sobre cultura estabelece o desafio de considerar as peculiaridades da ação humana em seu núcleo, em sua expressão individual, em âmbito local. Compreendida como manifestação cognoscível do ato humano

(GREENFELD; MALCZEWSKI, 2010), a cultura converge o olhar do pesquisador para as questões relacionadas ao ser humano localizado em um espaço delimitado, por exemplo, o território em que habita. A partir do Estado, as políticas culturais expressam a representação estatal diante dos interesses dos cidadãos, da sociedade e da administração pública.

Nesse sentido, a interação entre grupos sociais promove ações interculturais, de maneira que ao Estado compete estabelecer a agenda a ser implementada. Discutir políticas culturais, para Sá-Earp (2008, p. 181), envolve “fornecer aos cidadãos acesso àqueles bens e serviços” de natureza cultural, sobretudo aquilo que não é adequadamente fornecido pela economia mercantil. Com essa visão, a formulação de políticas culturais também serve como passos para promover o desenvolvimento do indivíduo, superar falhas de mercado, assegurar a continuidade de determinadas expressões culturais com ameaças de serem extintas, entre outras alternativas de atuação cultural.

Ao refletir sobre aspectos culturais entre países da América Latina, nota-se uma complexa variedade de manifestações culturais. Além de a Língua Espanhola coexistir com outros idiomas de origem europeia, o território latino-américo é permeado por linguagens provenientes dos povos autóctones cujas raízes remetem ao período anterior à colonização promovida a partir da ampliação das rotas marítimas do século XV (LINHARES, 1990). Se a reflexão sobre a língua já evidencia a diversidade cultural latino-américa, o mesmo ocorre em outras áreas de atuação humana, como música, dança, teatro, artes plásticas, moda etc.

Como forma de organizar os interesses e conduzir o uso de recursos, as políticas culturais são registradas em documentos emitidos por organizações governamentais, no caso em estudo, organizações latino-américas. A consolidação de conceitos nesses documentos oficiais define a configuração de políticas, programas, projetos, ações e efeitos no campo da cultura. Assim, as definições relacionadas a cultura, Estado e políticas culturais foram retiradas dos documentos analisados.

Para tanto, buscou-se definir vínculos intergovernamentais que favorecessem a identificação de intercâmbio cultural, como a existência de acordos internacionais a que pertencessem as nações estudadas. O entendimento didático de conceitos concebidos em países dotados de ampla diversidade cultural foi desenvolvido a partir da seleção de Estados Partes do Acordo de Mercado Comum do Sul (MERCOSUL, 2017). Essa configuração intergovernamental propiciou estabelecer as equivalências ministeriais, os regimentos legais e demais registros oficiais sobre a cultura.

Assim, o objetivo desta pesquisa consiste em entender como os documentos oficiais apresentam os conceitos orientadores para a elaboração de políticas culturais em Estados Partes do Mercosul (Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela).

2 | POLÍTICAS CULTURAIS

O conceito de cultura, de acordo com Greenfeld e Malczewski (2010), é considerado como o simbolismo impresso pelo homem a partir da percepção cognoscível de sua realidade. Além dessa visão sobre cultura, Eagleton (2003) discutiu mais dois sentidos atribuídos à cultura, como “civilidade” e “civilização”. Assim, é evidente o caráter social da cultura, a qual é desenvolvida por meio de distintas ações humanas.

Além disso, a tentativa de envolver cultura e políticas públicas também promove amplos debates entre agentes envolvidos. De acordo com as exposições de Garretón (2008, p. 46), a cultura está conectada com “as formas de comunicação, as identidades e a linguagem, com a maneira de pensar, os modelos éticos e de conhecimento, com o significado que damos a nossas ações, com a criatividade e com a maneira como definimos o espaço, o tempo, a natureza e a relação com os outros”. Nesse sentido, a cultura atua como substrato que permeia a ação humana em suas mais distintas manifestações.

A essa visão sobre cultura também são associadas as organizações, as quais consolidam os símbolos instituídos. Nesse cenário, configuram áreas do aparelho estatal “a educação, a ciência, a tecnologia, a criação artística, as indústrias culturais”, ao passo que “uma política cultural ou o conteúdo das políticas culturais é sempre uma referência a esses campos, reconhecendo a autonomia de cada um” (GARRETÓN, 2008, p. 47). Assim, a cultura permeia transversalmente diversos campos independentes e interconectados, os quais são objetos de políticas públicas.

No contexto da América Latina, há estudos que relatam a forma como a cultura é tratada por meio de políticas públicas. Para alguns pesquisadores da área, a exemplo de Canclini (1987, p. 13, tradução nossa), os políticos tendem a priorizar problemas considerados mais urgentes, principalmente em momentos “de austeridade, de modo que preferem deixar que as demandas culturais de setores tão pequenos, cujas atividades interessam a minorias e repercutem pouco nos movimentos do eleitorado, se resolvam na competição entre grupos, tendências e organismos privados”. Essa tendência da configuração latino-americana, por vezes, remete à cultura espaços secundários.

Em outra visão diferente dessa tendência, cabe ao Estado envidar esforços para que as organizações públicas atuem com responsividade no que tange a assuntos culturais. Nesse sentido, Denhardt (2012, p. 171) ressalta o ideal da democracia, pelo qual “o estado administrativo só conseguirá legitimidade se puder demonstrar capacidade de promover o valor individual, a igualdade entre todos os cidadãos e a participação universal”. Com um Estado democraticamente atuante, Canclini (1987) evidencia a necessidade de políticas culturais que envolvessem tanto patrimônios históricos como a inclusão de classes populares excluídas.

Há também outras temáticas alvo de debates, como o uso econômico da cultura, que estão presentes nas sociedades contemporâneas. Nesse cenário, Espinoza (2014)

argumentou que os distintos fenômenos e processos sociais evidenciam o avanço da economia no campo cultural. Com a aproximação mercadológica, a economia criativa (ou indústria criativa, expressão em alguns países) amplia o valor dos bens e serviços de natureza cultural. Presente nas mais diversas nações, a economia criativa (MADEIRA, 2014) desta a necessidade da presença do Estado para induzir a realização de políticas culturais, quando possível, associadas ao mercado (NUSSBAUMER, 2007).

Ainda sobre a presença estatal, a observação das organizações culturais de um país, inicialmente, envolve a análise local, o contexto no qual as variáveis impactam o arranjo estrutural, os agentes, as ferramentas de interações entre cidadão e Estado, além de outras questões. Esse exercício, também discutido por Alves (2014), aos poucos, direciona os estudos da localidade para um âmbito maior, considerando-se as relações com outras localidades, pertencentes ou não à mesma região. Assim, ao refletir sobre políticas culturais, os primeiros pensamentos meandram pequenas unidades institucionais, de modo a se expandirem às relações entre macroinstituições.

Em âmbito internacional, destaca-se a influência da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2017) para a condução de políticas públicas no campo da cultura. Nesse sentido, as diretrizes emitidas pela UNESCO são implementadas pelos países latino-americanos estudados. Como exemplo de normatizações adotadas por Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela, citam-se a “Convenção para proteção do patrimônio mundial, cultural e natural”, de 1972, a “Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural”, de 2001, e a “Convenção sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais”, de 2005.

Além da UNESCO, o debate sobre as dinâmicas culturais em países latino-americanos também é motivado por outras macroinstituições regionais, a exemplo do Mercosul Cultural (2017). Essa organização, criada em 1998, destina-se à integração regional, com conseqüente desenvolvimento de áreas voltadas para “o intercâmbio de políticas culturais, o desenvolvimento de estudos, a integração de sistema de informação e estatística, a promoção do intercâmbio técnico e artístico, a gestão do patrimônio cultural e a valorização da memória social e da diversidade cultural” (MERCOSUL CULTURAL, 2017).

A respeito da América Latina, são extensas as discussões sobre os desafios relacionados à cultura. Para Garretón (2001), a dificuldade da forma particular da modernidade latino-americana se baseia na divergência da matriz nacional popular com a incorporação de modelos de consumo e cultura de massas estadunidenses. Ainda em relação à discussão do autor, o cenário latino-americano possui sua própria dinâmica e especificidade, com lutas em torno de questões como cidadania plena, algo proveniente da presença estatal e transversal à cultura (RUBIM; MIRANDA, 2008).

Outros desafios culturais em países latino-americanos tangem à interculturalidade, o multiculturalismo e o pluriculturalismo. Para Claro e Juan (2016, p. 17, tradução nossa), esse cenário exige

Planejar a interculturalidade desde parâmetros da globalização e dos direitos universais dos indivíduos, [...] planejado desde a mundialização como projeto emancipador, supõe reconhecer as diferenças entre culturas e aceitá-las de tal maneira que se dê a oportunidade de criar e manifestar sua própria visão de mundo, através de instituições que permitam e fortaleçam a expressão das diversas concepções do mundo e formas organizativas dos povos.

Assim, diversas instituições sociais, pertencentes a campos governamentais, comerciais ou a outros segmentos, precisam estar associadas para assegurar a plena promoção da cultura na América Latina. Estado, sociedade e cidadão precisam estar envolvidos no desafio de promover os bens culturais de maneira democrática, com admissão da diversidade cultural.

3 | PERCURSO METODOLÓGICO

Esta pesquisa se baseia na análise qualitativa de fenômenos, segundo Minayo (2009), já que são avaliados o registro de conceitos socialmente construídos. Para tanto, admite-se que a heterogeneidade de experiências de distintas pessoas presentes nos países investigados. Dessa forma, foram consultadas instituições governamentais responsáveis por desenvolver políticas culturais em cinco países latino-americanos: Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

País	Instituição pesquisada
República Argentina	Presidência (CASA ROSADO, 2017) e Ministério de Cultura (MCN, 2017)
República Federativa do Brasil	Presidência (BRASIL, 2017b) e Ministério da Cultura (MINC, 2017)
República do Paraguai	Presidência (PARAGUAI, 2017) e Secretaria Nacional de Cultura (CULTURA PY, 2017)
República Oriental do Uruguai	Presidência (URUGUAI, 2017) e Direção Nacional de Cultura do Ministério de Educação e Cultura (MEC, 2017)
República Bolivariana da Venezuela	Presidência (VENEZUELA, 2017) e Ministério do Poder Popular para a Cultura (MPPC, 2017)

Quadro 1 – Países e instituições pesquisadas.

Fonte: Elaboração do autor.

Para este estudo, foram considerados cinco governos de países da América Latina, sendo eles, Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela. Em cada nação, foram analisados os documentos delineadores de políticas culturais, cujos emissores consistiam em organizações estatais ministeriais. A partir desses ministérios, esta investigação privilegiou as definições e os sentidos atribuídos à cultura, ao papel do Estado e às políticas culturais, de forma a apreender os conceitos adotados em cada país.

País	Fontes consultadas
Argentina	Convenção sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais (UNESCO, 2005) Constitución de la Nación Argentina (ARGENTINA, 2017)
Brasil	Plano da Secretaria da Economia Criativa (MINC, 2012) Plano Nacional de Cultura (BRASIL, 2017a)
Paraguai	Plano Nacional de Cultura – 2014-2018 (CULTURA PY, 2017) Secretaria Nacional de Cultura (CULTURA PY, 2017) Lei Nacional de Cultura (CULTURA PY, 2017) Presidência da República do Paraguai (PARAGUAY, 2017)
Uruguai	Direção Nacional de Cultura, do Ministério de Educação e Cultura (MEC, 2017) Institucionalidade cultural no Uruguai (MEC, 2009) Regionalização cultural do Uruguai (AROCENA, 2011) Carta Cultural Iberoamericana da XVI Cumbre Iberoamericana de Jefes de Estado y de Gobierno (OEI, 2017)
Venezuela	Ministerio del Poder Popular Para la Cultura (MPPC, 2017) Lei Orgânica de Cultura (MINCI, 2015)

Quadro 2 – Fontes consultadas.

Fonte: Elaboração do autor.

Para o desenvolvimento do objetivo desta pesquisa, a técnica de coleta de dados se pautou em pesquisa documental (LAKATOS; MARCONI, 2003), realizada no primeiro semestre de 2017. Nesse sentido, Bauer (2002, p. 192) considera o texto como “um *meio de expressão*”, por meio do qual depreendem-se representações dos contextos simbólicos em que foram criados. Dessa forma, foram coletadas as informações oficiais de cada governo, como documentos, atos administrativos ou planos de desenvolvimento de políticas culturais.

Já na fase de tratamento dos dados, foram utilizadas as diretrizes de análise de conteúdo, em conformidade com as exposições de Vergara (1998). Assim, as etapas delimitadoras foram: a) recorte dos conteúdos (documentos governamentais sobre cultura); b) definição das categorias analíticas (cultura, Estado e políticas culturais); e, c) análise qualitativa de conteúdo (apreciação das categorias pesquisadas).

4 | DELINEAMENTOS CULTURAIS EM PAÍSES DO MERCOSUL

Entre os Estados Partes do Mercosul, a cultura tem inúmeros instrumentos norteadores, a exemplo de decretos, leis, planos de atuação ou tratados internacionais. Ao consolidar a pesquisa pela categoria “cultura”, cada país apresentou, ao delinear esse conceito, referência ao caráter social, simbólico, material e imaterial da cultura, conforme as exposições de Eagleton (2003), Garretón (2008) e Greenfeld e Malczewski, (2010). Assim, o Quadro 3 apresenta trechos dos documentos que apresentam conceitos associados a cultura, obtidos a partir dos Estados Partes do Mercosul.

País	Cultura
Argentina	<p>“Artigo 4 – Definições [...]”</p> <p>Para efeitos da presente Convenção:</p> <p>1. Diversidade cultural</p> <p>A ‘diversidade cultural’ se refere à multiplicidade de formas em que se expressam as culturas dos grupos e sociedades. Estas expressões se transmitem dentro e entre os grupos e as sociedades. [...]</p> <p>2. Conteúdo cultural</p> <p>O ‘conteúdo cultural’ se refere ao sentido simbólico, a dimensão artística e os valores culturais que emanam das identidades culturais ou as expressam.</p> <p>3. Expressões culturais</p> <p>As ‘expressões culturais’ são as expressões resultantes da criatividade de pessoas, grupos e sociedades, que possuem um conteúdo cultural” (UNESCO, 2005, p. 4-5, tradução nossa).</p>
Brasil	<p>“Por vários caminhos, o pensamento sobre a cultura conduz, hoje, mais do que nunca, à sua relação com o desenvolvimento. De um lado, a experiência des- construiu a tese da existência de uma correlação direta e linear entre crescimento econômico e desenvolvimento, convergindo para ideias como as de Amartya Sen de que não há desenvolvimento sem a garantia de direitos e liberdades: direito ao trabalho, à saúde, à educação, à moradia; liberdades políticas, culturais, étnicas e religiosas. De outro, um quadro complexo e mutante: a crescente ampliação do conceito de Cultura, somada aos avanços tecnológicos - mas não apenas - redundando na dissolução de fronteiras entre linguagens e mídias e em alterações profundas nas formas de produção e de acesso a bens e serviços culturais” (MINC, 2012, p. 78).</p>
Paraguai	<p>“A cultura é um bem público. A vida cultural da cidadania deve ser protegida em seus direitos culturais fundamentais, dando cumprimento à Constituição Nacional e à Carta dos Direitos Humanos, com garantia da criação, produção, acesso aos bens e serviços culturais. O Estado e a sociedade devem cumprir cada qual a sua parte” (CULTURA PY, p. 5, 2017b, tradução nossa).</p>
Uruguai	<p>“A cultura já não é somente patrimônio e artes: o turismo cultural, o lazer, as indústrias culturais e criativa, a comunicação, o design, a moda, a arquitetura, etc., são âmbitos cada vez mais reivindicados como próprios pelos responsáveis das políticas culturais. Assim, o crescente impacto de outros âmbitos sobre o cultural e vice-versa completam esta perspectiva expansiva” (MEC, 2009, p. 64, tradução nossa).</p>
Venezuela	<p>“CULTURA: é a maneira de conceber e interpretar o mundo, as formas de relacionar-se os seres humanos entre si, com o meio criado e com a natureza, o sistema de valores, e os modos de produção simbólica e material de uma comunidade” (MINCI, 2017, p. 11, tradução nossa).</p>

Quadro 3 – Delineamentos sobre cultura em documentos de Estados Partes do Mercosul.

Fonte: Elaboração do autor.

Em todos os países foi registrado a preocupação com a diversidade cultural, o que representa o reconhecimento de expressões simbólicas relacionadas pessoas, grupos e sociedades amplamente diversificadas. Houve, conforme demonstra o Quadro 3, o registro da importância da cultura como algo a ser protegido e fomentado pelo Estado. Esses pressupostos foram discutidos por Garretón (2008), ao conceituar cultura como algo conectado aos significados atribuídos às ações humanas, envolvendo criatividade e a maneira como se define espaço, tempo, natureza e relações humanas.

Além disso, a importância do Estado para a promoção da cultura também foi observada nos países pesquisados, Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela. Notar a influência estatal para cultura reforça as exposições de Canclini (1987) e

Nussbaumer (2007). Associadas às nações existem as instituições internacionais que também contribuem com diretrizes para o papel do Estado mediante a cultura, por exemplo, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization – UNESCO), em conformidade com os registros consolidados no Quadro 4.

País	Papel do Estado
Argentina	<p>“Ditar leis que protejam a identidade e pluralidade cultural, a livre criação e circulação das obras do autor; o patrimônio artístico e os espaços culturais e audiovisuais” (ARGENTINA, 2017b, p. 41, tradução nossa).</p> <hr/> <p>“IV. Direitos e obrigações das partes</p> <p>Artigo 7 - Medidas para promover as expressões culturais</p> <p>1. As Partes procurarão criar em seu território um entorno que incite as pessoas e os grupos a:</p> <p>a) criar, produzir, difundir e distribuir suas próprias expressões culturais, e ter acesso a elas, prestando a devida atenção às circunstâncias e necessidades especiais das mulheres e de distintos grupos sociais, compreendidas as pessoas pertencentes a minorias e os povos autóctones;</p> <p>b) ter acesso às diversas expressões culturais procedentes de seu território e dos demais países do mundo” (UNESCO, 2005, p. 6, tradução nossa).</p>
Brasil	<p>“Compete ao Estado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS, identificando as áreas estratégicas de nosso desenvolvimento sustentável e de nossa inserção geopolítica no mundo contemporâneo, fazendo confluir vozes e respeitando os diferentes agentes culturais, atores sociais, formações humanas e grupos étnicos. - QUALIFICAR A GESTÃO CULTURAL [...]. - FOMENTAR A CULTURA [...] - PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL [...]. - AMPLIAR E PERMITIR O ACESSO [...]. - PRESERVAR O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL [...]. - AMPLIAR A COMUNICAÇÃO E POSSIBILITAR A TROCA ENTRE OS DIVERSOS AGENTES CULTURAIS [...]. - DIFUNDIR OS BENS, CONTEÚDOS E VALORES [...]. - ESTRUTURAR E REGULAR A ECONOMIA DA CULTURA [...]” (LEI Nº 12.3423, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010). <hr/> <p>“Começando pelo Estado, de uma maneira muito sintética, poderíamos dizer que seu papel é tomar decisões: escolher o que deve ser feito, e como, para que a gestão dos patrimônios de um país possa ter resultados positivos para sua sociedade, economia, ambiente e cultura” (MINC, 2012, p. 130).</p>
Paraguai	<p>“o Estado deve facilitar as condições para que as comunidades, diversos setores e indivíduos expressem suas potencialidades criativas e reflexivas, e alcancem o uso e consumo dos bens culturais, mediante intervenções oportunas, em espaços de formação, inter-relação e conhecimento” (CULTURA PY, 2017b, p. 2, tradução nossa).</p>

País	Papel do Estado
Uruguai	“Os direitos culturais devem ser entendidos como direitos de caráter fundamental segundo os princípios de universalidade, indivisibilidade e interdependência. Seu exercício se desenvolve no marco do caráter integral dos direitos humanos, de forma tal, que esse mesmo exercício permite e facilita, a todos os indivíduos e grupos, a realização de suas capacidades criativas, assim como o acesso, a participação e o desfrute da cultura. Esses direitos são a base da plena cidadania e fazem dos indivíduos, no coletivo social, os protagonistas do que fazer no campo da cultura” (OEI, 2017, tradução nossa).
	“uma complexa e dinâmica relação expressadas sem ordem de transcendência: a) o Estado concebido como a expressão de uma comunidade cultural; b) sua obrigação de intervir para o reconhecimento da autonomia da cultura; c) quando deve ‘não fazer’ para permitir que a vida cultural se desenvolva por si mesma; d) sua atuação direta no desenvolvimento cultural através de suas produções e serviços; e) o papel do Estado com relação a outros sujeitos do âmbito internacional em função do intercâmbio intercultural; e f) também o Estado determinado pela cultura dominante” (AROCENA, p. 309, tradução nossa).
Venezuela	“Dos recursos para o desenvolvimento da cultura Artigo 24. O Estado Venezuelano garantirá os recursos necessários para o processo pleno da criação, desenvolvimento, formação, investigação, produção, promoção, preservação, estímulo e consolidação da atividade cultural nacional. Esses recursos devem contribuir para gerar vias estruturais para a descolonização e contribuir para coletivizar as múltiplas manifestações culturais herdadas por nosso povo em resistência” (MINCI, 2017, p. 18, tradução nossa).
	“Proteção das culturas populares Artigo 8º. É dever do Estado proteger e promover as culturas populares constitutivas da venezuelanidade, conforme o princípio da interculturalidade e diversidade das culturas através de políticas públicas, planos, projetos, programas e iniciativas dirigidas para potencializar as capacidades criadoras e críticas do povo, com especial atenção aos povos fronteiriços a fim de preservar e proteger a soberania cultural venezuelana” (MINCI, 2017, p. 14, tradução nossa).

Quadro 4 – Registros sobre o papel do Estado

Fonte: Elaboração do autor.

Ao destacar como os Estados Partes do Mercosul registravam políticas públicas no campo da cultura, as descobertas revelaram semelhanças em relação aos esforços internacionais. Ou seja, em cada país foi recorrente a existência de documentos que mencionavam a necessidade de promover a cultura em seus diversos âmbitos, local, regional, nacional e internacional. Seja por meio da economia criativa (MADEIRA, 2014), seja em busca do reconhecimento dos bens culturais de uma nação (CLARO; JUAN, 2016), as políticas culturais permeiam ações complexas e, por vezes, de amplitude internacional.

Nesse sentido, emergem-se os delineamentos emitidos pelo Mercosul Cultural (2017), macroinstituição latino-americana destinada à integração regional no âmbito cultural. Assim, as políticas culturais propostas pelo Mercosul Cultural (2017) ampliam o acesso às diversas expressões culturais provenientes de cada país-membro. Há, também, conforme demonstrado no Quadro 4, o interesse dos Estados em destinar recursos para diversos setores sociais com potencialidades criativas e reflexivas, inclusive em áreas estratégicas para inserção de grupos sociais vulneráveis (SÁ-EARP, 2008). Em escala ampliada, o debate sobre grupos sociais minoritários ou marginalizados é mencionado pelos países estudados nesta pesquisa.

O Quadro 5, a seguir, apresenta fragmentos de políticas culturais encontrados nos documentos norteadores dos Estados Partes do Mercosul. Dessa forma, são

evidenciados os objetivos a serem alcançados pelos países aqui investigados.

País	Políticas culturais
Argentina	<p>“Artigo 4 – Definições</p> <p>6. Políticas e medidas culturais</p> <p>As ‘políticas e medidas culturais’ se referem às políticas e medidas relativas à cultura, já sejam estas locais, nacionais, regionais ou internacionais, que estão centradas na cultura como tal, ou cuja finalidade é exercer um efeito direto nas expressões culturais das pessoas, grupos ou sociedades, em particular a criação, produção, difusão e distribuição das atividades e os bens e serviços culturais e o acesso a eles” (UNESCO, 2005, p. 5, tradução nossa).</p>
Brasil	<p>“Art. 3º Compete ao poder público, nos termos desta Lei:</p> <p>III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;</p> <p>IV - proteger e promover a diversidade cultural [...];</p> <p>V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural [...];</p> <p>VI - garantir a preservação do patrimônio cultural brasileiro, resguardando os bens de natureza material e imaterial [...];</p> <p>VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;</p> <p>VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura brasileira no exterior [...];</p> <p>IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura” (LEI Nº 12.3423, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010).</p>
Paraguai	<p>“Artigo 3º.- O termo ‘políticas culturais’ designa o conjunto de critérios e projetos sistematicamente adotados pelo poder público para promover, regular e proteger processos, bens e serviços culturais. Os processos culturais estão constituídos pela criação, circulação e utilização de bens culturais” (CULTURA PY, 2017a, tradução nossa).</p>
Uruguai	<p>“Dessa forma, as políticas culturais começam a intervir em âmbitos anteriormente tão longes como a promoção econômica, o urbanismo, o bem-estar social, a educação. Aumenta, pois, a complexidade na hora de abordar sua gestão (os ministérios, os departamentos, as áreas de cultura não podem atuar individualmente para incidir na melhora do entorno cultural). Por isso, as estruturas tradicionais de delegação de competências entre as distintas áreas de governo têm sido superadas pela realidade.</p> <p>Esses dois novos fatores, que têm consequências diretas sobre as formas de governar a cultura, vêm abrigados por um terceiro câmbio, este de alcance mais geral. As políticas culturais têm transitado por novos portos, fruto das profundas transformações que estão experimentando as sociedades ocidentais, como consequência, na maioria das vezes, do aumento dos fluxos migratórios externos” (MEC, p. 64-65, tradução nossa).</p>

País	Políticas culturais
Venezuela	“GESTÃO CULTURAL PÚBLICA: Para os efeitos do presente Decreto [...] entende-se por gestão cultural pública, o conjunto coordenado de processos, procedimentos e ações levadas a cabo pelo Estado em matéria de política cultural” (MINCI, 2017, p. 13, tradução nossa).
	<p>“Princípios orientadores</p> <p>Artigo 4º. As políticas culturais devem orientar-se pelos princípios de: multietnicidade, unidade na diversidade, pluriculturalidade, plurilinguismo, interculturalidade, dentro de um marco de descolonização e ecossocialismo, liberdade de criação, democracia, pluralismo político, humanismo, paz, justiça social, igualdade, equidade, inclusão, solidariedade, soberania, responsabilidade social, corresponsabilidade, participação, reconhecimento das tradições, dignidade, integridade, respeito aos direitos humanos, não discriminação, liberdade de cultos, aos valores éticos e morais, e consolidação da união latino-americana e caribenha fundamentada no pensamento de nossos libertadores e libertadoras” (MINCI, 2017, p. 13, tradução nossa).</p>

Quadro 5 – Políticas culturais pelos Estados Partes do Mercosul.

Fonte: Elaboração do autor.

Em todos os países estudados, políticas culturais estão relacionadas à articulação de temas culturais a partir do empreendimento governamental. Dessa forma, são constantes as referências ao fomento da cultura, seja local, regional, nacional ou internacional, de maneira a estabelecer o conjunto de critérios e projetos a serem desenvolvidos pelo poder público. A importância da presença estatal como indutor de políticas culturais foi discutida por Canclini (1987) e Nussbaumer (2007). Assim, os processos de criação, circulação e utilização de bens culturais, no contexto da América Latina, exigem a presença estatal para assegurar o pleno desenvolvimento.

Entre convergências e peculiaridades, cada país pretende atender as necessidades de seus cidadãos. Preservar patrimônios materiais e imateriais é uma das políticas culturais registradas nos documentos pesquisados. No entanto, o debate sobre a temática cultural também assume os efeitos de transformação social promovida a partir de investimentos destinados a esse setor.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa apresentou as complexas convergências dos documentos oficiais dos Estados Partes do Mercosul, sobretudo no que tangia às aos conceitos orientadores para elaboração de políticas culturais. Assim, esses documentos representam a consolidação dos objetivos a serem alcançados pelos Estados. Ou seja, uma vez registrados oficialmente, os conceitos norteadores definem a forma em que o Estado promove as ações na área cultural.

Dessa forma, as mais variadas expressões culturais são alvos de ações estatais. No caso latino-americano, foi recorrente a existência de políticas voltadas para grupos sociais minoritário ou marginalizados, representando-se atuação governamental como estratégia para promoção ou preservação de setores sociais em vulnerabilidade

socioeconômica.

Além disso, esta pesquisa possibilitou apontar como os documentos oficiais dos Estados Partes do Mercosul reconhecem a presença transversal da cultura em todos os segmentos sociais. Nesse contexto de transversalidade, o papel do Estado se torna essencial ao implementar as políticas culturais de forma integrada com educação, direitos humanos, meio ambiente, desenvolvimento econômico, planejamento urbano, entre outras áreas.

Distante de abarcar toda a discussão sobre a área pesquisada, esta investigação sobre cinco países latino-americanos também demonstrou os fluxos de interação intercultural, sobretudo nos esforços para a integração dos países estudados. Respeitadas as peculiaridades de cada país, essas políticas culturais vislumbram o estabelecimento de interações de natureza econômica, social e cultural. Em outros termos, cada país constrói diretrizes que dimensionam suas características nacionais, de maneira a propiciar pontes internacionais com as demais nações a que estão vinculados.

REFERÊNCIAS

ALVES, C. F. A cultura em questões. **Ciências Sociais Unisinos**, v. 50, n. 3, p. 218-224, set.-dez. 2014.

ARGENTINA. **Casa Rosada de la Presidencia de la Nación**. Disponível em: <<http://www.caserosada.gob.ar/>>. Acesso em: 29 abr. 2017a.

_____. **Constitución de la Nación Argentina**. Ministerio de Cultura: Programa Libros y Casas, 2017b.

AROCENA, F. (Coord.). **Regionalización cultural del Uruguay**. Montevideo: Dirección Nacional de Cultura, 2011.

BAUER, M. W. Análise de conteúdo clássica: uma revisão. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. (Eds.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Tradução de Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 189-217.

BRASIL. Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm>. Acesso em: 30 abr. 2017a.

_____. **Presidência da República**. Disponível em: <www2.planalto.gov.br/>. Acesso em: 28 abr. 2017b.

CANCLINI, N. G. Políticas culturales y crisis de desarrollo: un balance latinoamericano. In: CANCLINI, N. G. (Ed.). **Políticas culturales en América Latina**. México, DF: Grijalbo, 1987. p. 14-61.

CLARO, A. M. R.; JUAN, D. H. S. Los retos de la diversidad cultural en América Latina desde el enfoque intercultural en el marco de la globalización y la mundialización. **Sincretismo Sociológicos – Nuevos Imaginarios**, v. 1, n. 2, p. 1-20, set.-fev. 2016.

DENHARDT, R. B. **Teorias da Administração Pública**. Tradução técnica e glossário Francisco G.

Heidemann. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

EAGLETON, T. **A ideia de cultura**. Tradução de Sofia Rodrigues. Lisboa: Temas e Debates – Actividades Editoriais, 2003.

ESPINOZA, L. I. V. Economía política cultural: una nueva propuesta teórica para el estudio de la economía y la cultura. **Polis** - Revista Latinoamericana, v. 13, n. 39, p. 463-486, 2014.

GARRETÓN, M. A. **Cambios sociales, actores y acción colectiva en América Latina**. Santiago, Chile: ONU, 2001.

_____. El espacio cultural latinoamericano revisitado. In: RUBIM, L.; MIRANDA, N. (Orgs.). **Transversalidades da cultura**. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 45-58.

GREENFELD, L.; MALCZEWSKI, E. Politics as a cultural phenomenon. In: LEICHT, K. T.; JENKINS, J. C. **Handbook of politics: state and society in global perspective**. New York: Springer, 2010. p. 407-422.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LINHARES, M. Y. (Org.). **História Geral do Brasil**. 9. ed. rev. atual. São Paulo: Elsevier, 1990.

MADEIRA, M. G. **Economia criativa: implicações e desafios para a política externa brasileira**. Brasília: FUNAG, 2014.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **Página inicial**. Disponível em: <<http://www.mercosul.gov.br/>>. Acesso em: 2 maio 2017.

MERCOSUL CULTURAL. **Institucional**. Disponível em: <<http://www.mercosurcultural.org/>>. Acesso em: 29 abr. 2017.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

MINISTÉRIO DA CULTURA (MINC). **Ministério da Cultura**. Disponível em: <www.cultura.gov.br>. Acesso em: 28 abr. 2017.

_____. **Plano da Secretaria da Economia Criativa: políticas, diretrizes e ações, 2011-2014**. Brasília: Ministério da Cultura, 2012.

MINISTERIO DE CULTURA DE LA NACIÓN (MCN). **Publicaciones**. Disponível em: <<https://www.cultura.gob.ar/>>. Acesso em 29 abr. 2017.

MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURA DEL URUGUAY (MEC). **Dirección Nacional de Cultura**. Disponível em: <<http://cultura.mec.gub.uy/>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

_____. **Institucionalidad cultural**. Montevideo: Dirección Nacional de Cultura, 2009.

MINISTERIO DEL PODER POPULAR PARA LA COMUNICACIÓN Y LA INFORMACIÓN (MINCI). **Ley Orgánica de Cultura**. Caracas: Imprenta Nacional y Gaceta Oficial, 2015.

MINISTERIO DEL PODER POPULAR PARA LA CULTURA (MPPC). **Institución**. Disponível em: <<http://www.ministeriodelacultura.gob.ve/>>. Acesso em: 23 abr. 2017.

NUSSBAUMER, G. M. (Org.). **Teorias políticas da cultura**: visões multidisciplinares. Salvador: EDUFBA, 2007.

ORGANIZACIÓN DE ESTADOS IBEROAMERICANOS (OEI). **Carta Cultural Iberoamericana da XVI Cumbre Iberoamericana de Jefes de Estado y de Gobierno**. Disponível em: <<http://www.oei.es/historico/xvicumbrecarta.htm>>. Acesso em: 2 maio 2017.

PARAGUAY. **Presidencia de la República del Paraguay**. Disponível em: <www.presidencia.gov.py/>. Acesso em: 21 abr. 2017

RUBIM, L.; MIRANDA, N. (Orgs.). **Transversalidades da cultura**. Salvador: EDUFBA, 2008.

SÁ-EARP, F. A segunda revolução cultural: progresso técnico, novo entretenimento e exclusão digital no Brasil. In: RUBIM, L.; MIRANDA, N. (Orgs.). **Transversalidades da cultura**. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 181-195.

SECRETARÍA NACIONAL DE CULTURA DEL PARAGUAY (CULTURA PY). **Ley nº 3.051/2006 – Ley Nacional de Cultura**. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.py/tipolegal/leyes/>>. Acesso em: 30 abr. 2017a.

_____. **Plan Nacional de Cultura**. Disponível em: <www.cultura.gov.py/>. Acesso em: 21 abr. 2017b.

_____. **Publicaciones**. Disponível em: <www.cultura.gov.py/>. Acesso em: 21 abr. 2017c.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO). **Convención sobre la protección y la promoción de la diversidad de las expresiones culturales**. UNESCO: Paris, 2005. Disponível em: <<http://portal.unesco.org/es/>>. Acesso em: 30 abr. 2017.

_____. **Legal instruments in culture**. Disponível em: <<http://portal.unesco.org/en/>>. Acesso em: 29 abr. 2017.

URUGUAY. **Presidencia de la República Oriental del Uruguay**. Disponível em: <<https://www.presidencia.gub.uy/>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

VENEZOELA. **Despacho de la Presidencia**. Disponível em: <www.presidencia.gob.ve/>. Acesso em: 23 abr. 2017.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 1998.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-077-3



9

788572 470773